



Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



EDITAL Nº. 201/2023-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br, no dia 27 de outubro de 2023.
Vitória M. A. Araújo.

Abre processo de seleção de licenciandos bolsistas para o PIBID/UEM, do subprojeto Educação Física/Ivaiporã.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

- A Portaria GAB n.º 86, de 11 de maio de 2022;
- A Resolução n.º 25/2022 – CEP;
- O Edital n.º 23/2022 – CAPES.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de licenciandos bolsistas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/UEM), do subprojeto Educação Física/Ivaiporã.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



3. DOS DEVERES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Art. 41 São atribuições do discente de iniciação à docência (PORTARIA Nº 83/2022 - Capes):

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

Art. 42 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

Art. 43 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do (Pibid) para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 44 O pagamento das bolsas dar-se-á somente após o início das atividades do projeto, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a IES e a Capes.

Art. 45 A duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do instrumento de concessão firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitida nenhuma hipótese de pagamento após o encerramento do prazo.

Art. 46 Os bolsistas de iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses.

5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

Art. 29 São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



V - dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

Art. 30 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

Parágrafo único. A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no Pibid.

Os participantes **não** poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento do formulário *google forms*, de acordo com o *link* do subprojeto, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF.

- 6.1. Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.2. Cópia de CPF;
- 6.3. Formulário de inscrição e Termo de compromisso (assinados) para início imediato das atividades previstas no subprojeto mediante convocação (Anexo I);
- 6.4. Declaração de matrícula ou histórico escolar disponibilizado pelo SISAV/UEM;
- 6.5. Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;
- 6.6. Se aprovado/a no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco, número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**).

Educação Física – Ivaiporã (inscrição por google forms)

Link para inscrição: <https://forms.gle/2hcBuQ9z2pM9FYPe8>

Envie o formulário de inscrição /termo de compromisso e demais documentos.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, e constará dos seguintes critérios:

- 7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 7.2. Análise do *curriculum*;
- 7.3. Entrevista, a ser realizada no período de 1º e 03 de novembro de 2023, mediante a publicação da homologação das inscrições no site da PEN, com agendamento da entrevista elaborado pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID/UEM. (Anexo II).

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN na página da Pró-reitoria de ensino da UEM.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, e constará dos seguintes critérios:

7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);

7.2. Análise do *curriculum*;

7.3. Entrevista, a ser realizada no período de 1º e 03 de novembro de 2023, mediante a publicação da homologação das inscrições no site da PEN, com agendamento da entrevista elaborado pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID/UEM. (Anexo II).

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN na página da Pró-reitoria de ensino da UEM.

8. DO CRONOGRAMA

| FASES | DATAS |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital | 27/10/2023 |
| Inscrição dos/as candidatos/as | 27/10/2023 a 30/10/2023 |
| Divulgação de inscrições homologadas | 31/10/2023 |
| Análise do currículo e entrevistas | 01/11/2023 a 03/11/2023 |
| Resultado final | 08/11/2023 |
| Início das atividades | 09/11/2023 |

* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página da PEN <http://www.pen.uem.br/site/public/publicacoes> e pela secretaria do Departamento do Curso e/ou coordenadora do subprojeto do PIBID, via e-mail aos candidatos/as.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto, que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos ou sem os documentos exigidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de outubro de 2023.

Prof. Dra. Luçiana Figueiredo Lacanallo Arrais
Coordenadora Institucional PIBID/UEM



Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO(A) BOLSISTA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A): _____

REGISTRO ACADÊMICO (RA): _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO QUAL? _____

NOME DO CURSO: _____
MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO () INTEGRAL ()

SÉRIE EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO CURSO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE/CELULAR: (____) _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

Marque no quadro abaixo (X) os períodos nos quais **você pode estar disponível** para as atividades no subprojeto:

| | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira | Sábado |
|-------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| manhã | | | | | | |
| tarde | | | | | | |



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 23/2022, PIBID, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma de início dos trabalhos previstos, no subprojeto e em consonância com os encaminhamentos e requisitos exigidos neste Edital. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, conforme item 6.6 desse edital, sob pena de não assumir a vaga.

_____ de _____ de 2023.





Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS(AS)

Nome do Candidato (a): _____

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO(A)

(Se no Item 1 for marca do “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o/a candidato/a está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

PRIMEIRA ETAPA – CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

| | SIM | NÃO |
|---|------------|------------|
| 1. Apresentou (enviou) formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso assinado | () | () |
| 2. Apresentou (enviou) histórico escolar que comprove desempenho acadêmico satisfatório. | () | () |
| 3. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico | () | () |
| INSCRIÇÃO HOMOLOGADA | () | () |

SEGUNDA ETAPA

A - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

| Modalidade | Pontuação | Total |
|--|---|--------------|
| 1. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão. | 02 pontos para cada projeto (máximo de 10 pontos). | |
| 2. Participação em eventos da área de ensino do subprojeto. | 02 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos). | |
| 3. Participação em demais eventos acadêmicos. | 01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos). | |
| 4. Participação em outras atividades de curta duração (monitoria, organização de eventos, grupos de estudos, outros) | 03 pontos para cada atividade/cursos (máximo de 30 pontos). | |
| 5. Apresentação de trabalho em eventos científicos. | 02 pontos para cada apresentação (máximo de 10 pontos). | |
| 6. Publicação de resumos em anais de evento. | 03 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos). | |
| 7. Publicação de artigos | 05 pontos (máximo de 15) | |



Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



| | | |
|--|----------|--|
| completos em anais de evento/periódicos. | pontos). | |
| TOTAL | | |

B - ENTREVISTA

| Modalidade | Pontuação | Total |
|---|--------------|-------|
| 1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação). | 30 pontos | |
| 2. Justificativa do interesse em participar de atividades na escola de educação básica. | 35 pontos | |
| 3. Respostas às questões/situações propostas pela banca. | 35 pontos | |
| | Total | |

Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver a pontuação mínima de 60 em "B".

*Nota de classificação = _____

PONTUAÇÃO FINAL: _____

Observações:

BANCA

Nome

Assinatura

1

2